

GRUPO DE PRÁTICA: LABORAL  
PRACTICE GROUP: LABOUR

DATA: 31 DE MARÇO 2017  
DATE: 31 MARCH 2017

## FLASH INFORMATIVO INFORMATIVE FLASH

### SUBMISSÃO DAS FOLHAS DE RELAÇÃO NOMINAL

Servimo-nos deste meio para recordar a comunidade empresarial e aos demais interessados que as Folhas de Relação Nominal do quadro de pessoal das entidades empregadoras deverão ser submetidas a partir do dia 1 de Abril, até ao dia 30 de Abril do corrente ano, junto do portal oficial do Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social ("MITESS"), sob o domínio <http://www.mitess.gov.mz/>, que permite o preenchimento, submissão e gestão das Folhas de Relação Nominal, denominado e-FRN.

A relação nominal, de acordo com o Diploma Ministerial nº 104/2015 de 27 de Novembro, é a lista de todos os trabalhadores (nacionais e estrangeiros) ao serviço da entidade empregadora, onde consta entre outros detalhes informação sobre o salário, nível, qualificações, sendo que a mesma deve retratar a situação de todos os trabalhadores da entidade empregadora até ao dia 31 de Março de cada ano.

Lembramos que o não cumprimento atempado desta obrigação laboral pode levar as entidades empregadoras a incorrerem em multas, que variam de 5 a 10 salários mínimos em vigor nos seus sectores de actividade, conforme estabelecido na Lei do Trabalho (Lei nº 23/2007, de 1 de Agosto).

### SUBMISSION OF EMPLOYEES LIST SHEETS

We hereby remind the business community and other interested parties that the Employees' List Sheets pertaining to the employers staff should be submitted as from 1 April up to 30 April this year, on the official portal of the Ministry of Labor, Employment and Social Security ("MITESS"), under the domain <http://www.mitess.gov.mz/>, which allows the filling in, submission and management of the Employees List Sheets, called e-FRN.

The Employees list, according to the Ministerial Diploma nº 104/2015 of 27 November, is the list of all employees (national and foreign) in the service of the employer, which includes among other details, information on the salary, level, qualifications, and it should portray the situation of all employees of the employer until March 31 of each year.

It should be remembered that failure to comply with this labor obligation in due time, can cause employers to incur fines ranging from 5 to 10 minimum wages in force in their sector of activity, as established in the Labor Law (Law No. 23/2007, of 1 August).

Para mais informações contacte por favor: Eduardo Calú: [ecalu@salcaldeira.com](mailto:ecalu@salcaldeira.com); Gimina Luis Mahumana Langa: [gmahumana@salcaldeira.com](mailto:gmahumana@salcaldeira.com); César Vamos Ver: [cvasosver@salcaldeira.com](mailto:cvasosver@salcaldeira.com); Danilo Fenias Nhaca: [dnhaca@salcaldeira.com](mailto:dnhaca@salcaldeira.com); Diana Paredes e Ramalho: [dramalho@salcaldeira.com](mailto:dramalho@salcaldeira.com); Rafael Neves Banguine: [rbanguine@salcaldeira.com](mailto:rbanguine@salcaldeira.com)

Av. JULIUS NYERERE, nº 3412 - CAIXA POSTAL 2830 - MAPUTO - TEL: + 258 21 24 14 00 - FAX: + 258 21 49 47 10 - EMAIL: [ADMIN@SALCALDEIRA.COM](mailto:ADMIN@SALCALDEIRA.COM) - [WWW.SALCALDEIRA.COM](http://WWW.SALCALDEIRA.COM)

A SAL & CALDEIRA ADVOGADOS, LDA. É MEMBRO DA DLA PIPER AFRICA GROUP, UMA ALIANÇA DE FIRMAS LÍDERES DE ADVOCACIA INDEPENDENTES QUE TRABALHAM EM CONJUNTO COM A DLA PIPER EM TODA A ÁFRICA.  
SAL & CALDEIRA ADVOGADOS, LDA. IS A MEMBER OF DLA PIPER AFRICA GROUP, AN ALLIANCE OF LEADING INDEPENDENT LAW FIRMS WORKING TOGETHER IN ASSOCIATION WITH DLA PIPER ACROSS AFRICA.